



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor requereu o arquivamento do presente processo de licença ambiental, conforme protocolo Siam R0258443/2017, no dia 04/10/2017;

Considerando o teor da papeleta de despacho nº 989/2017, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista no artigo 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita." (art. 49 da Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº 10134/2005/001/2012**, empreendimento **Via Rural Imóveis e Empreendimentos Ltda.**, CNPJ nº 03.486.553/0001-94, localizado na Fazenda Paraíso, Estrada Sete Lagoas à Fazenda Velha, no município de Sete Lagoas.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 322846-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM